



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO Nº 012/2012 – CPJ DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

(Publicada no Diário da Justiça de 11/09/2012, Edição nº 3.616)

[\(Texto consolidado com a alteração da Resolução nº 021/2014 – CPJ\)](#)

Prorroga, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02/90, e

**Considerando** as disposições do art. 2º da Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**Considerando** o disposto no art. 28 do Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, instituído através da Resolução nº 005/2009 – CPJ, publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe em 26/06/2009, edição nº 2.880;

**Considerando**, por fim, os fundamentos apresentados na proposta de prorrogação do Concurso, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira,

### **RESOLVE:**

~~**Art. 1º.** Prorrogar, por mais dois anos, a partir de 21 de novembro de 2012, o prazo de validade do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, homologado através do Ato nº 02/2010 – PGJ, datado de 10 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 26.120, de 22 de novembro de 2010.~~

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais dois anos, a partir de 11 de novembro de 2012, o prazo de validade do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, homologado através do Ato nº 02/2010 – PGJ, datado de 10 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 06.120, de 22 de novembro de 2010.  
[\(Redação dada pela Resolução nº 021/2014 – CPJ, de 02 de dezembro de 2014\)](#)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da [Resolução nº 011/2012 – CPJ](#), de 30 de agosto de 2012.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 06 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Rodomarques Nascimento  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça,  
Em exercício

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

\_\_\_\_\_  
*Moacyr Soares da Motta*

\_\_\_\_\_  
*Josenias França do Nascimento*

\_\_\_\_\_  
*José Carlos de Oliveira Filho*

\_\_\_\_\_  
*Ana Christina Souza Brandi*

\_\_\_\_\_  
*Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça*

\_\_\_\_\_  
*Celso Luís Dória Leó*

\_\_\_\_\_  
*Maria Creuza Brito de Figueiredo*

\_\_\_\_\_  
*Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg*

\_\_\_\_\_  
*Maria Helena Fernandes de Barros*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Augusto Alcântara Machado*

\_\_\_\_\_  
*Luiz Valter Ribeiro Rosário*

\_\_\_\_\_  
*Ernesto Anízio Azevedo Melo*

\_\_\_\_\_  
*Maria Joselita Almeida Barbosa*